

GAZETA
DO SERTÃO

27 DE SETEMBRO
DE 1889

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno..... 60000

Semestre..... 30500

Numero avulso... 130

Pagamento adiantado.

Publicações por ajuste.

Orgão Democrata.

Publicação semanal.

DIRECTORES: - I. Joffily e F. Retumba.

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 21.

ASSIGNATURAS.

Fóra da comarca e provin-
cias.

Anno..... 70000

Semestre..... 40000

Pagamento adiantado.

Tiragem 1:300 exemplares.

Campina-Grande, Sexta-feira, 27 de Setembro de 1889.

EPHEMERIDES.

Almanak

Setembro (tem 30 dias.)

Domingo.	Segunda-feira.	Terça-feira.	Quarta-feira.	Quinta-feira.	Sexta-feira.	Sabado.
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

PHASES DA LUA.

Cresc. a 2 — cheia a 8 — ming. a 17 — nova a 24.

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 27 DE SETEMBRO DE 1889.

O Barão de Abiahy

Abaixo publicamos a integra do acto presidencial em virtude do qual foi suspenso do cargo de inspector da alfandega o Sr. Barão de Abiahy.

De todos os considerandos de tão importante documento resulta a plena confirmação de tudo quanto tem sido esta folha sobre o procedimento irregular daquelle funcionario publico.

Quando denunciayamos ao paiz os abusos e escandalos praticados pelo Sr. de Abiahy, os demais orgãos da imprensa parahybana defendiam-no com o silencio e alguns até com a palavra.

Os factos mostram de que lado achava-se a razão.

Eis o acto presidencial:

« O presidente da provincia, tendo em vista a communicação feita pelo delegado do thesouro nacional nesta provincia ao Exm. Sr. ministro da fazenda, no seu officio sob n.º 8, datado de hoje, pedindo para ser examinado ao devido destino o officio n.º 4 da mesma data, dirigido a esta presidencia, acompanhando o processo de representação au-

theatica preparado pelo mesmo delegado do thesouro nacional; e evidenciando-se, da exposição feita e affirmada pelos referidos documentos, a maneira desordenada e até criminosa porque têm corrido os serviços da repartição da alfandega desta provincia, sob a inspectoría do Barão de Abiahy, cujo abandono no cumprimento de todos os deveres concorreu para que o mencionado delegado encontrasse na maior desorganisação e anarchia todos os serviços naquella repartição;

« Considerando que se acha provado pelos documentos que instruem a communicação do delegado do thesouro nacional ser o inspector da alfandega advogado de uma companhia de estrada de ferro que continuamente tem multiplicas dependencias da mesma alfandega, incorrendo assim nas graves penas cominadas pelos regulamentos de fazenda;

« Considerando mais que, no meio de tão grande perturbação, eram descurados os mais vitales interesses da fazenda nacional, sempre prejudicados pela falta de percepção exacta das contribuições concedidas pela lei, ora por falta de verdadeira comprehensão da mesma lei por parte do mencionado inspector da alfandega e até por intelligencia erronea della, aconselhada por interesses contrarios aos interesses da fazenda publica, e que era a necessaria consequencia da conduta irregular de um funcionario que, inaspregando as disposições legais, constituiu-se procurador e advogado de parte, como o é, altamente interessado, a companhia da estrada de ferro Conde d'Eu, que na realização de seus serviços tinha muitas dependencias da repartição arrecadadora dos direitos nacionaes, como se conhece do processo junto a representação do delegado do thesouro nacional, processo em que se acha provado a toda a luz que em virtude de acto e resoluções do mencionado inspector Barão de Abiahy foram defraudados os direitos da mesma fazenda em não pequena quantia, defraudação que se avoluma com a falta de cobrança de muitos outros impostos e desde longa data com assentimento manifesto por parte do inspector da alfandega, como prova o delegado do thesouro; e mais

« Considerando que o referido inspector, Barão de Abiahy, tanto mais de linguagem mostrou-se recalcitrante na suspensão de um interesse opposto ao interesse que sobre tudo compete zelar, quando, denunciado perante si o escandalo das rendas, buscou motivos injuriosos para nelle consentir, até ameaçando o cumprimento de denunciaria a falta de pagamento de direito de transmissão por parte da companhia Conde d'Eu, a qual prometia suspender, caso

reincidisse na apresentação de novas denuncias referentes a companhia, sua constituinte, como está provado dos mesmos documentos;

« Considerando que por tal forma o referido inspector impunha aos seus subordinados a observação de uma conduta irregular, concorrente para a occultação dos desbaratos por elle consentidos na arrecadação dos direitos nacionaes com o mais grave prejuizo da causa publica e desmoralisação de um pessoal que deve ter a mais rigorosa isenção de espirito no cumprimento de seus deveres, resolve suspender o referido inspector do exercicio de suas funções até ulterior deliberação desta presidencia e do governo imperial. — *Gama Rosa.* »

Suspensão justa

O juiz municipal, Dr. Alfredo Espinola, foi igualmente suspenso e mandado processar em virtude da disposição do art. 163 do codigo criminal.

Já anteriormente publicamos a integra desse artigo: della se vê que cinco são os casos que abrangem o crime de irregularidade de conduta do empregado publico.

« Por mais inviolavel que seja a vida privada, diz o annotador do codigo criminal, si o simples particular publicamente incontinente e escandaloso, si o jogador de profissão, si o ebrio por habito, si o notoriamente inepto e desilidido no cumprimento de seus deveres domesticos e sociais, não goza de conceito algum, tão degradantes vicios e faltas não podiam deixar de ser elevados a categoria de crime com relação ao empregado publico; por isso vulgarmente tido e apontado como relaxado, como incapaz e indigno do emprego que occupa.

« Mais do que se imagina, o bom desempenho dos deveres publicos depende da regularidade da vida privada. Se pelo escandalo de seus costumes, não pode o simples pai de familia bem desempenhar os seus deveres sociais e domesticos, com maioria de razão não podem os publicos deveres ser bem desempenhados pelo professor, pelo paroco, pelo magistrado, em uma palavra, por todo e qualquer funcionario publico nas mesmas condições. Ha tal ligação entre os deveres publicos e particulares que não podem uns ser bem desempenhados sem outros ».

Dos cinco casos de que falla o codigo e a que nos referimos, só um talvez possa deixar de ser applicado ao inconvulso juiz municipal de Campina Grande: é o que trata do vicio de jogos prohibidos.

Não chegou ainda ao nosso conhecimento, se os obriga os a confessar, o

que o Sr. Dr. Espinola seja um jogador de profissão.

Mas que S. S.ª é publicamente incontinente e escandaloso, provam-no por demais os actos quasi de rematada loucura por S. S.ª praticados, não somente em sua vida privada, como no exercicio das funções de seu cargo.

Que outra qualificação merece, já não dizemos um funcionario publico, mas o individuo que se colloca nas esquinas e tavernas a fallar mal da vida alheia, sobretudo das autoridades suas desaffectas, cujos actos ridicularisa e deprecia, tendo até a audacia de não respeitar o interior do lar domestico e a honra das familias?

Toda esta cidade tem a convicção plena de que o Sr. Dr. Espinola é insignificante no manejo de semelhantes torpezas: a dedo se apontam as pessoas com as quaes mantinha S. S.ª frequentemente tão effluantes conversas: sem o menor vislumbre de hesitação indicasse as casas, os lugares, os becos, os balcoes em que tinham lugar tão nojentas synagogas.

Não é um individuo incontinente, um individuo escandaloso, aquelle que se arrasta pelo chão e, lóca de si, não a cabeça, esparsos os cabellos, como louco, furioso, percorre as ruas as mais publicas da cidade, em plena feira, a ameaçar eos e terra?

Pois o Sr. Dr. Espinola, por mais de uma vez, tornou-se o protagonista de semelhante scena vergonhosa!

E que direitos tem a respeito de seus jurisdicionados quem, além desses e de tantos outros factos, dá de si mesmo a mais triste copia, calcando nos pés em plena rua um numero de um jornal que se permitiu criticar um acto publico seu?

Por isso la ho parece-nos perfeitamente fundado o acto de S. Exa. o Presidente da Provincia.

Ainda mais necessaria tornava-se elle pelos seus outros fundamentos, como continuaremos a mostrar-o, ainda sem saber dos limites do art. 166 do codigo criminal.

AGRICULTURA

A canna preta de Java

A seguinte noticia acerca desta especie de canna, que tanta importancia tem adquirido no Java, se encontra em uma monographia escripta por T. M. Gonçalves, e por elle apresentada ao congresso agricola de Hollanda, que se reuniu em Haerlem no mez de Junho de 1888. A monographia tinha por fim responder a estas perguntas:

« Qual o resultado obtido da canna de asucar preta, cujo uso se tem ultimamente em allado? Que as vantagens desta ca-

Por esse motivo julgamos util a reprodução, que fazemos da *Epocha*, folha da provincia vizinha de um artigo sobre o assumpto, que merece attenção por parte dos agricultores.

Nova tribo de indios—O capitão americano Schwatka descobriu recentemente uma numerosa tribo de indios troglodytas nas regiões ainda não exploradas do Mexico Septentrional.

As habitações destes selvagens são absolutamente semelhantes ás cavernas, abandonadas desde os tempos pre-historicos, do Arizona e do Novo Mexico.

Os selvagens que o capitão Schwatka descobriu são tão tímidos que é difficilissimo chegar ao pé d'elles.

Fogent dos brancos, saltam pelos rochedos, abrindo-se nas profundas grutas onde habitam.

Um bando de crianças selvagens estava brincando n'uma ravina quando os exploradores os descobriram.

Assim que perceberam a presença de estranhos metteram-se no matto e não foi possível encontrá-os.

A pelle destes selvagens é vermelha escura.

São altos e bem conformados. Suppõe-se que adoram o sol.

Bispo de Pernambuco—Afirmaram ao *Jornal do Commercio*, que o conde de Santo Agostinho, bispo de Pernambuco, pedira renuncia de seu elevado cargo.

CORREIO POLITICO.

RESULTADO CONHECIDO DA ELEIÇÃO GERAL A QUE SE PROCEDEU NO DIA 31 DE AGOSTO.

AMAZONAS (2 deputados).

- 1. 1º distrito. Barão de Ladario (1).
- 2. 2º distrito. José Lustosa da Cunha Paranaguá (1).

PARÁ (6 deputados).

- 3. 1º distrito. Conselheiro Tito Franco de Almeida (1).
- 4. 2º distrito. Dr. Felipe José de Lima (1).
- 5. 3º distrito. Dr. Manoel de Moraes Bittencourt (1).
- 6. 4º distrito. Barão de Guajará (1).
- 7. 5º distrito. Dr. Theotônio Raymundo de Brito (1).
- 8. 6º distrito. Dr. Geraldo de Souza Paes de Andrade (1).

MARANHÃO (6 deputados).

- 9. 1º distrito. Dr. José Rodrigues Fernandes (1).
- 10. 2º distrito. Dr. Antonio Joaquim da Sá Ribeiro (1).
- 11. 3º distrito. Conselheiro Augusto Oiyampio Gomes de Castro (1).
- 12. 4º distrito. Manoel Benedicto de C. Rodrigues (1).
- 13. 5º distrito. Dr. Custodio Alves dos Santos (1).
- 6. distrito. Ignorante.

MACY (3 deputados).

- 14. 1º distrito. Dr. Joaquim Antonio da Cruz (1).
- 15. 2º distrito. Padre Dr. Joaquim de Sampaio Castello Branco.
- 3º distrito. Ignorante.

ENATÁ (8 deputados).

- 16. 1º distrito. Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho (1); na camara passada representava o 7º distrito.
- 17. 2º distrito. Dr. Fausto Carlos Barreto (1).
- 18. 3º distrito. Dr. José Mendes Pereira de Vasconcellos (1).
- 19. 4º distrito. Conselheiro Antonio

- 20. 5º distrito. Dr. Joaquim Felício de Almeida Castro (1).
- 21. 6º distrito. Dr. José Ayres do Nascimento (1).
- 22. 7º distrito. Dr. Francisco Sá (1).
- 23. 8º distrito. Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva (1), *reelito*.

RIO GRANDE DO NORTE (2 deputados).

- 24. 1º distrito. Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante (1).
- 2º distrito. Vão a 2º escrutínio o Dr. Amaro e Dr. Miguel Castro, ambos liberaes.

PARAIBYBA (5 deputados).

- 25. 1º distrito. Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello (1).
- 26. 2º distrito. Dr. Irineu Ceciliano Pereira Joffily (1).
- 3º distrito. Vão a 2º escrutínio os Drs. Franklin Dantas e Cunha Lima, o 1º e o 2º e.

- 27. 4º distrito. Dr. Carlos M. Pimenta de Laet (1).
- 28. 5º distrito. Dr. Graciliano A. do Prado Pimentel (1).

PERNAMBUCO (12 deputados).

- 29. 1º distrito. Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo (1), *reelito*.

- 30. 2º distrito. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha (1).

- 31. 3º distrito. Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos (1).

- 32. 4º distrito. Dr. Joaquim Tavares de Mello Barreto (1).

- 33. 5º distrito. Dr. Pedro da Cunha Beltrão (1).

- 34. 6º distrito. Dr. José Maria de Albuquerque Mello (1).

- 35. 7º distrito. Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna (1).

- 36. 8º distrito. Dr. Aristarcho Xavier Lopes (1).

- 37. 9º distrito. Dr. José Eustachio Ferreira Jacobina (1).

- 38. 10º distrito. Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque (1).

- 39. 11º distrito. Dr. João Augusto do Rego Barros (1).

- 40. 12º distrito. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pinanga (1).

- 41. 13º distrito. Dr. Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante (1).

ALAGOAS (5 deputados)

- 1º distrito. Vão a 2º escrutínio os Drs. José Januario Pereira de Carvalho (1) e Bernardo de Mendonça Solimão (1).

- 42. 2º distrito. Padre Nolasco B. de Gaspar (1).

- 43. 3º distrito. Dr. João Luis Vieira Campos de Simão (1).

- 44. 4º distrito. Conselheiro Lourenço Cavalcante de Albuquerque (1), *reelito*.

- 45. 5º distrito. Dr. Theophilo Fernandes dos Santos (1), *reelito*.

serena (4 deputados).

- 46. 1º distrito. Dr. Joviano Ramos Romarinho.

- 47. 2º distrito. Visconde de Maracajó (1).

- 48. 3º distrito. Dr. Salcho de Barros Pimentel (1).

- 49. 4º distrito. Dr. João José de Monte (1).

BARRA (11 deputados).

- 50. 1º distrito. Dr. Luiz Antonio Bachosa de Almeida (1).

- 51. 2º distrito. Dr. Antonio Eusebio Gonçalves de Almeida (1).

- 52. 3º distrito. Conselheiro Francisco Prisco de Souza Paraizo (1).

- 53. 4º distrito. Conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira (1).

- 54. 5º distrito. Dr. Hedeonso José de Araujo (1).

- 55. 6º distrito. Conselheiro Antonio Carneiro da Rocha (1).

- 56. 7º distrito. Dr. João Evangelista Pereira de Corqueira (1).

- 57. 8º distrito. Dr. João dos Reis de Souza Dantas Filho (1).

(Continua.)

ANNUNCIOS	
LIVRARIA ABANTES & C.	
Machado, Manual do official de registro geral e de hypothecas.	10\$000
Cuelho, Os contribuintes e o fisco ou consultor pratico dos collectores e collectados.	5\$000
Tavares Bastos, Direito e praxe policial.	15\$000
DICCIONARIOS DA BIBLIOTHECA DO POVO	
VOLUMES PUBLICADOS	
1º Diccionario da lingua portugueza	2\$000
2º dito francez-portug.	2\$000
3º dito portug.-francez.	2\$000
Pereira, O francez sem mestre.	10\$000
Dito, O inglez sem mestre.	10\$000
Dito, O allemão sem mestre.	10\$000
Carciato, Grammatica italiana.	5\$000
EXAMES DE PREPARATORIOS	
Selecta dos classicos da lingua portugueza.	1\$500
Descrições e curtos Beautés de la langue française.	1\$500
Lições de francez (Pontas de francez).	2\$500
Selection of choice by passages Long-fellow.	1\$500
Facinas, Vita agricola.	5\$000
Moraes Pinto, Curso geral de geographia.	3\$000
Dito, Geographia das provincias do Brazil (Brazil em 1889).	3\$000
João Ribeiro, Diccionario Grammat. e l.	4\$000
Alfreixo, Pedagogia.	2\$500
João de Deus, Diccionario prosodico.	6\$000
Saraiva, Diccionario latino portuguez.	10\$000
Waldez, Diccionario francez-portuguez e portuguez-francez.	12\$000
Dito, Diccionario Inglez-portuguez e portuguez-inglez.	8\$000
Machado, Diccionario Musical.	6\$000
TINTAS, PAPEL, PENNAS, LÁPIS	
Cozinheiro nacional Diccio nacional.	3\$000
Patricio, Manual de dança theorico e pratico.	3\$000
Alvaros de Azevedo, Noite na taverna.	8\$500
Silvio de Azevedo, Historia da litteratura Brazileira.	16\$000
Ma de Queiroz, Os Malas.	6\$000
Rigolier, As magas humanas.	12\$000
Dito, As grandes invenções.	12\$000
Quarte, Descobertas e maravilhas das sciencias industriais.	6\$000
Tobias, Menores e loucos.	5\$000
Dito, Questões vigentes.	6\$000
Cunha, Manual do examinando de portuguez.	4\$000
Carneiro, Curso de arithmetica elementar.	4\$000
D. de Sá, Explicador de arithmetica.	3\$000
TINTA PARA MARGAR ROEPA	
Stalles, O poder da vontade.	3\$000
Dito, O caracter.	4\$000
Dito, O dever.	4\$000
Dito, Economia domestica.	4\$000
Dito, Vida e trabalho.	4\$000

28 RUA DO CONDE D'EU N. 4. 28

LOJA

DA

ESTRELLA

DE

JOÃO DA SILVA MENTEL

N.º 3

PRAÇA DA INDEPENDENCIA

Neste bem montado e acreditado estabelecimento encontra-se um grande sortimento de fazendas de todas as procedencias, que se vendem a preços mollicos e a perfeito gosto dos frequentes.

Medico

VILLA DO INGA

O Dr. Chateaubriand, accedendo ao pedido de alguns habitantes daquella villa, dará consultas em todas as primeiras domingos de cada mez, das 8 ás 10 horas da manhã, em casa do Dr. Promotor Publico, onde poderá ser procurado.

Cidade de Campina Grande, 18. de Setembro de 1889.

PHOTOGRAPHIA ALEMA

B. MAX BOURGARD.

De passagem por esta cidade, aonde pretende demorar-se por 15 a 20 dias, offerece os seus prestimos na arte photographica ao respeitavel publico de Campina Grande, garantido permissão no seu trabalho, que executa das 10 da manhã até ás 4 horas da tarde.

RUA CONDE D'EU N. 4.

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayana em 24 de Setembro de 1889.

Bois recolhidos aos curraes	1500
Vendidos	1200
Regulada o kilo da carne	240 rs.
Destino	
Pernambuco	800
Seguiram para a Parahyba	100
(diversos)	300
Sobras	300
	1500

Mercado desanimado.

Feira de Campina, hoje, 27 de Setembro de 1889.

Haive 800 bois.

Pela estrada do Sirdó . . . 350

“ “ das Espinharas. 450

Mercado de Campina em 21 de Setembro de 1889.

Milho	3\$50
Feijão	1\$300
Farinha	1\$000
Carne secca	5\$500
Dita verde, kil.	3\$280
Rapadura, cento	9\$000
Couro de bode, o cento	98\$000
Sala, o meio	2\$000